

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO CASINO,
GRUPO PÃO DE AÇÚCAR E GRUPO ASSAÍ**
CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89
NIRE 35.400.003.952

**BOLETIM DE VOTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2024**

	IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO
	Nome:
	N.º cadastro na Cooperativa:
	CPF:
	Delegado da Seccional de:

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENTREGA

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada de forma remota no dia 23 de abril de 2024 (“Assembleia”), nos termos do art. 43-A da Lei das Cooperativas, incluído pela Lei nº 14.030/20, o Delegado deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por e-mail, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

Para que o Boletim produza efeitos, o dia 18 de abril de 2024 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, conforme item 4.2.3, inciso I do Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020) deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa. Sucessivamente, a Cooperativa deverá, em até 2 (dois) dias do recebimento do boletim de voto à distância, confirmar ao Delegado: I - o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do cooperado seja considerado válido; ou II - a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

DELIBERAÇÕES

1. Discussão e votação da prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: (i) o Relatório da Gestão; (ii) o Balanço Patrimonial; e (iii) os Demonstrativos da conta de Sobras e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório de Opinião da Auditoria Externa:

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

2. Destinação das sobras apuradas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023:

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do(a) delegado(a) : _____